

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES (Relator), GIL BRANDÃO LIBÂNIO (Revisor), GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo TRT nº MA-050/92, em que é requerente o Sr. BENUVAL FIGUEIRA COSTA FILHO, R E S O L V E U, por maioria, rejeitar a preliminar de conversão do julgamento em diligência, suscitada pelo Juiz Relator, a fim de que fosse notificado o requerente para ratificar os termos da petição de fl. 20; por unanimidade, homologar o pedido de desistência formulado pelo requerente à fl. 20, tornando, em consequência, sem efeito o despacho de fl. 13 dos presentes autos.

Obs.: ACÓRDÃO PELO JUIZ REVISOR. Ausente o Juiz Paulo Montenegro Pires, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno